



MANIFESTAÇÃO

À Excelentíssima Conselheira Carolina Rangel Nogueira

Ref.: Manifestação da Primeira Subdefensoria Pública-Geral sobre POS2026

Na 882ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, após a apresentação da Proposta Orçamentária Setorial para o exercício de 2026 por esta Primeira Subdefensoria Pública-Geral - elaborada com o apoio do Grupo de Planejamento Setorial, da Coordenadoria-Geral da Administração, por meio de sua Diretoria de Orçamento e Finanças, e da equipe técnica da Primeira Subdefensoria Pública-Geral (PSPG), com base nas consultas realizadas junto a todos os órgãos e unidades da Defensoria Pública - o relator do Processo SEI nº 2025/0017675 apresentou voto com as seguintes sugestões de alteração no orçamento:

I – Reajuste salarial de 24% para Defensores/as Públicos/as e Servidores/as;

II – Reajuste de 15% no valor das bolsas dos/as estagiários/as da Defensoria Pública;

III – Alteração da proporção entre substituição e compensação, na proporção de um dia de compensação para cada dia de acumulação.

Sem apresentação dos impactos orçamentários decorrentes de tais propostas, o relator sugeriu que os ajustes fossem compensados por meio de:

(i) exclusão da previsão de gastos com a contratação de serviços profissionais de fotografia;

(ii) encerramento do contrato com a Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel – Funap; e

(iii) alterações no quantitativo previsto de novas contratações de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as.

Diante das proposições constantes no voto apresentado, foi concedida vista dos autos à Excelentíssima Conselheira Carolina Rangel Nogueira, com encaminhamento de pedido de diligências à esta Primeira Subdefensoria Pública-Geral quanto à análise do impacto e da viabilidade orçamentária das alterações sugeridas.

Diante desse contexto, seguem as análises realizadas:

I. Reajustes salariais de 24% para Defensores/as Públicos/as e Servidores/as

Na proposta apresentada pela gestão, observou-se limitação imposta no [Projeto de Lei nº 412/2025](#), que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, abaixo reproduzida (grifos nossos):

Artigo 49 - Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), **os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública deverão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de ajuste fiscal previstos pelos incisos de I a X do artigo 167-A da Constituição Federal.**

§ 1º - Apurado que a despesa corrente supera 90% (noventa por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual indicado no “caput” deste artigo, serão vedadas as seguintes medidas, com vigência imediata, no âmbito do Poder Executivo, sendo facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos:

1 - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração acima da variação da inflação, apurada nos últimos 12 meses, de

membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

2 - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

(...)

Observando essa delimitação, previu-se 6% de reajuste, ficando os gastos previstos com a folha de pessoal da Defensoria Pública para o exercício de 2026 em um montante de, aproximadamente, R\$ 1,16 bilhões, especificados detalhadamente no quadro abaixo:

ITEM	TESOURO	FAJ	TOTAL
Vencimentos	182.950.642,00	800.993.878,00	983.944.520,00
Obrigação Patronal – INSS	1.689.063,00	8.608.232,00	10.297.295,00
Obrigação Patronal – SPPREV	24.899.174,00	134.899.196,00	159.798.370,00
Contribuições – SPPREVCOM	1.260.681,00	3.007.959,00	4.268.640,00
Ressarcimento Pessoal Requisitado	-	164.811,00	164.811,00
TOTAL	210.799.560,00	947.674.076,00	1.158.473.636,00

Além dos gastos com a folha de pessoal da Defensoria Pública, estão atrelados aos salários de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as um montante de R\$ 93,6 milhões, referente aos seguintes auxílios e gratificações:

ITEM	TESOURO	FAJ	TOTAL
Programa de Assistência à Saúde Suplementar	7.439.702,00	82.551.246,00	89.990.948,00
Programa de Assistência à Educação Infantil	-	3.574.200,00	3.574.200,00
TOTAL	7.439.702,00	86.125.446,00	93.565.148,00

Com o reajuste de 24%, o impacto anual, considerando o quadro atual e as expansões previstas, é de R\$ 290.687.830,41.

II. Reajuste de 15% na bolsa de estagiários/as da Defensoria Pública

A estimativa projetada pela Gestão para o pagamento da Bolsa-Auxílio Mensal e das taxas relativas ao Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, já considerando os reajustes concedidos em julho de 2025 é de R\$ 100,3 milhões.

Observa-se que a Bolsa-Auxílio Mensal do Programa de Estágios da Defensoria Pública são compatíveis com os valores atualmente desembolsados pelo TJSP e pelo MPSP, conforme descrito na tabela abaixo, o que justifica o aumento projetado pela gestão para 2026 atrelados somente aos índices inflacionários.

Categorias	DPESP (hh)	TJSP (hh)	MPSP (hh)
Estagiários de Pós-Graduação (6h)	R\$ 16,67	R\$ 18,75	R\$ 16,67
Estagiários de Direito (5h)	R\$ 13,75	-	-
Estagiário de Direito (4h)	R\$ 13,75	R\$ 13,75	R\$ 13,75
Estagiários de Nível Superior (6h)	R\$ 11,46	-	-
Estagiários de nível médio (4h)	R\$ 9,08	R\$ 7,50	R\$ 9,36

Com a proposta contida no voto do relator de aumento de 15%, o impacto causado pela proposta do relator de reajuste de 15% na bolsa do Programa de Estágios da Defensoria Pública é de R\$ 13.532.823,00 (treze milhões,

quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e três reais).

III. Alteração da proporção entre substituição e compensação, na proporção de um dia de compensação para cada dia de acumulação

O impacto da alteração da proporção entre substituição e compensação, na proporção de um dia de compensação para cada dia de acumulação é de R\$ 12.022.955,31 (doze milhões, vinte e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).

De toda forma, a equiparação é uma demanda que a gestão poderá incorporar ao orçamento ao longo de sua execução, a partir de reanálises do orçamento executado ao longo do período.

IV. Compensações

a) Exclusão da previsão de gastos com serviço de fotografia profissional

Na proposta apresentada pela gestão, a contratação de serviços profissionais de fotografia está vinculada ao produto 2381 – Comunicação e Transparência Institucional, estando previsto para esse item de despesa o valor de R\$ 104.544,00 (cento e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Trata-se de um montante relativamente pequeno dentro do orçamento global da Defensoria Pública, representando aproximadamente 0,0054% do total.

A demanda é oriunda da Coordenação de Comunicação e Assessoria de Imprensa, cujo quadro de profissionais é atualmente reduzido para atender plenamente às metas estabelecidas para a ação no PPA 2024-2027, quais sejam:

a) Quantidade de conteúdos informativos produzidos para divulgar os serviços prestados pela DPESP, promover a transparência institucional e prestar informações de relevância à população;

b) Número de acessos aos canais digitais da instituição.

Nesse contexto, a contratação de serviços especializados em fotografia permite que os servidores da Coordenação se concentrem em atividades estratégicas, como a produção e publicação de conteúdos jornalísticos, elaboração de boletins e comunicados institucionais, além da gestão dos canais de comunicação da Defensoria. O escopo do serviço contratado abrange toda a logística necessária para o acompanhamento, por profissionais da área, das ações institucionais realizadas por gestores/as, defensores/as e servidores/as em todas as unidades administrativas, bem como o tratamento e a edição das imagens captadas.

Dessa forma, trata-se de uma despesa justificada não apenas pelo baixo custo relativo, mas principalmente pelo seu papel funcional no cumprimento das metas previstas e na qualificação da comunicação institucional. Ao ampliar a capacidade de cobertura e divulgação das atividades da Defensoria Pública, o investimento contribui para consolidar a presença e a credibilidade da instituição junto à sociedade e a seus diversos públicos de interesse.

b) Redução da previsão orçamentária destinada ao convênio com a Fundação Professor Doutor Manuel Pedro Pimentel – Funap

Em relação ao Termo de Convênio firmado entre a Defensoria Pública do Estado, a Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel – Funap e a Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, informa-se que:

a) o objeto do convênio consiste na prestação de serviços de assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade e internadas que não possuam advogados constituídos;

b) o custo mensal estimado do convênio é de R\$ 2.191.179,38 (dois milhões, cento e noventa e um mil cento e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), totalizando aproximadamente R\$ 26.294.152,56 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) por ano;

c) o atual termo teve seu primeiro aditamento celebrado em maio de 2024, com vigência até 31 de outubro de 2026.

Assim, eventual redução da previsão orçamentária destinada a este termo de convênio só se aplicaria para os meses de novembro e dezembro de 2026. Se a Defensoria Pública optar pela total interrupção na prestação dos serviços realizados pela Funap, acarretaria impactos significativos nas atividades finalísticas da Defensoria

Pública e resultaria em uma economia de, no máximo, R\$ 4.382.358,76 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) no exercício de 2026, correspondente aos pagamentos desses dois meses.

c) Alterações na previsão do quantitativo de novas contratações de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as

No orçamento apresentado pela Gestão para o exercício de 2026, está prevista a contratação de novos/as Defensores/as Públicos/as, totalizando 900 até o final do ano, além de 442 Servidores/as para o quadro de apoio.

Essa previsão está diretamente alinhada com o compromisso institucional contínuo de cumprimento da Emenda Constitucional nº 80, de 4 de junho de 2014, que determina que todos os Estados e o Distrito Federal devem contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais.

Ressalta-se que, em 2025, foi realizado concurso público para o provimento de vagas destinadas a Analistas da Defensoria Pública. A incorporação desses/as novos/as profissionais representa um passo significativo no fortalecimento das equipes de apoio – uma demanda histórica reconhecida por todas as carreiras que integram a Instituição.

Adicionalmente, parte expressiva do crescimento orçamentário da Defensoria nos últimos anos tem sido impulsionadas pelas metas de expansão institucional, conforme estabelecido nos indicadores do Programa 4200 da Administração Pública Estadual. Essas metas visam à ampliação da presença territorial da Defensoria, ao aumento da capacidade de atendimento à população e ao fortalecimento das estruturas administrativas e jurídicas.

Diante desse cenário, a eventual contenção de contratações já autorizadas e planejadas representaria não apenas um entrave operacional, mas um retrocesso na consolidação da política de acesso à justiça no Estado de São Paulo. Tal medida comprometeria diretamente a capacidade da Defensoria Pública de cumprir sua missão constitucional, enfraqueceria sua atuação nas unidades jurisdicionais e restringiria o alcance de direitos fundamentais, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade.

A expansão do quadro de pessoal, conduzida de forma planejada e compatível com a realidade orçamentária, é uma medida estratégica para garantir a continuidade e a efetividade dos serviços prestados pela Defensoria Pública. Sem esse reforço, corre-se o risco de comprometer avanços já alcançados e de limitar a resposta da instituição às demandas da população, sobretudo das pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

V. Conclusão

O impacto da proposta apresentada pelo relator, no orçamento da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para o ano de 2026 é de R\$ 316.243.608,72 (trezentos e dezesseis milhões, duzentos e quarenta e três mil seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos).

As medidas de compensações sugeridas, sem a consideração de se fazer alterações na previsão do quantitativo de novas contratações de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as, é de R\$ 4.486.902,76 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos).

Com as propostas realizadas pelo Relator, o orçamento da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para o exercício de 2026 teria um déficit de R\$ 311.756.705,96 (trezentos e onze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Simoes, Primeira Subdefensora Pública-Geral**, em 26/06/2025, às 16:38, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1399476** e o código CRC **A625C51A**.

